

SISTEMA DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO	FOLHA
N-001.0002	POLÍTICA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA EXECUTIVA E TITULARES DA ESTRUTURA GERAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC	1/38

1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes para a indicação de membros de órgãos estatutários das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, de suas subsidiárias integrais e de suas participações societárias.

Também é aplicável, como recomendação, às controladas e controladas em conjunto, e em caráter indicativo para as empresas coligadas e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal (CF), Conselho de Administração (CA), Comitê de Auditoria Estatutário (CAE), Diretoria Executiva (DE) e participantes de comitês estatutários de assessoramento do CA das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, denominada “Celesc” ou “Companhia”.

Sua abrangência se estende às sociedades nas quais a Celesc detenha participação, nas indicações de seus representantes no CF, CA, CAE e DE e participantes externos de comitês estatutários de assessoramento do CA, observados os trâmites societários pertinentes

3. ASPECTOS LEGAIS

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989;
- c) Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas;



- d) Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção;
- e) Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 – Regulamenta Lei Anticorrupção;
- f) Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei de Responsabilidade das Estatais;
- g) Lei Promulgada nº 1.178, de 21 de dezembro de 1994 (Estadual);
- h) Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC 06/2018;
- i) Decreto Estadual nº 1.007, de 20 de dezembro de 2016;
- j) Decreto Estadual nº 1.814, de 28 de novembro de 2018;
- k) Decreto Estadual nº 1.865, de 27 de dezembro de 2018;
- l) Decreto Estadual nº 1.025, de 18 de janeiro de 2017;
- m) Decreto Estadual nº 1.484, de 7 de fevereiro de 2018;
- n) Decreto Estadual nº 1.567, de 12 de abril de 2018;
- o) Decreto Estadual nº 1.625, de 30 de maio de 2018;
- p) Estatutos Sociais das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc e de suas subsidiárias integrais;
- q) Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade da Celesc;
- r) Deliberação Normativa 068/2020;
- s) Código de Conduta e Ética da Celesc;
- t) Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC.



4. CONCEITOS BÁSICOS

4.1. Acordo de Acionistas

Instrumento jurídico que estabelece os direitos, os deveres e as obrigações dos sócios, envolvendo a gestão, o controle e a governança corporativa da sociedade.

4.2. Administradores

Membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

4.3. Comitê de Auditoria Estatutário

Órgão independente, de caráter consultivo e permanente, de assessoramento ao Conselho de Administração.

4.4. Comitê de Elegibilidade

Órgão independente, de caráter permanente, opinativo, de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliar dos acionistas, responsável por verificar a conformidade do processo de indicação dos Administradores, conselheiros fiscais e membros de comitês estatutários e apoiar o processo de avaliação de desempenho dos órgãos estatutários e de seus membros.

4.5. Conselho de Administração

Órgão de deliberação estratégica e colegiada responsável pela orientação superior da empresa.

4.6. Conselho Fiscal

Órgão de caráter permanente responsável por fiscalizar os atos dos Administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários.

4.7. Estatuto Social

Documento que apresenta o objeto social e a estrutura orgânica da empresa, além do funcionamento e atribuições dos órgãos estatutários.



4.8. Órgão Estatutário

Órgão de deliberação colegiada com criação e funcionamento previstos em estatuto social. Para efeitos desta Norma, os órgãos estatutários são: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e Comitês Estatutários.

5. PROCEDIMENTOS GERAIS

5.1. Princípios

5.1.1. Para a presente Norma, consideram-se os seguintes princípios e diretrizes básicas que norteiam a indicação e elegibilidade de administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, dentre outros previstos na legislação e regulamentação aplicáveis:

5.1.1.1. Conformidade

Garantir a fiel observância aos requisitos e vedações previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e nos respectivos estatutos, contratos sociais ou instrumentos de constituição de consórcio.

5.1.1.2. Transparência

Garantir a divulgação no *site* da companhia das informações sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Celesc, suas respectivas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, com o resultado da análise de conformidade quanto ao cumprimento pelos indicados dos requisitos legais, regulatórios e estatutários pertinentes.

5.1.1.3. Diversidade

Zelar para que o Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e a Diretoria Executiva sejam compostos de modo a contemplar maior diversidade entre seus membros, a fim de que sejam avaliados pontos de vistas diferentes e complementares nas discussões e tomadas de decisão sobre os negócios, coibindo a prática de atos discriminatórios e não oferecendo obstáculos a gênero, raça, credo e orientação sexual.

5.1.1.4. Profissionalismo

Garantir que os membros indicados para o Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e a Diretoria Executiva possuam formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual foram indicados e de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, de forma a exercê-lo com a competência profissional necessária ao melhor interesse da sociedade.

5.1.1.5. Proporcionalidade

Dever de observar, nas indicações, alçadas, procedimentos, requisitos e vedações proporcionais ao tipo, porte da sociedade, grau de controle estatal, estrutura societária (capital aberto ou capital fechado) e respectivo estatuto ou contrato social, instrumento de constituição de consórcio e acordo de acionistas, quando existentes.

5.1.2. É vedada a recondução dos membros do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria Estatutário, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que não participarem de treinamento anual disponibilizado pela sociedade da qual fizerem parte nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação aplicável.

5.2. Indicações para as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc / Requisitos

5.2.1. As indicações para o Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário da Celesc, devem procurar alcançar diversidade na sua composição e complementariedade de experiências, buscando, entre seus membros, aqueles que tenham disponibilidade de tempo, além das qualificações descritas no art. 17, art. 25 e art. 26 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2020, no Decreto Estadual nº 1.007/2016 e Decreto Estadual nº 1.484/2018.

5.2.1.1. O candidato a essas posições deverá preencher os formulários, em conformidade com a posição ao qual foi indicado, constantes nos Anexos 7.1. a 7.10. desta Norma.

5.2.2. A indicação de membro do Conselho de Administração e Diretor representante dos empregados observará as diretrizes contidas nesta Norma e o regulamento eleitoral aprovado pelo Conselho de Administração, que deverá conter previsão da análise dos requisitos e impedimentos previamente à homologação do resultado.

5.2.3. O Conselho de Administração da Companhia será composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes, conforme definição do art. 22 da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Listagem Nível 2 de Governança Corporativa, respeitando-se o critério mais rigoroso.



- 5.2.3.1. Quando em decorrência da observância do percentual referido no inciso 5.2.4. resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:
- a) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
ou
 - b) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 5.2.3.2. Não serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos por empregados descritos no inciso 5.2.2. Serão consideradas, para o cômputo das vagas destinadas a membros independentes, aquelas ocupadas pelos conselheiros eleitos por acionistas minoritários. Os conselheiro (s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo art. 141, §§ 4º e 5º ou pelo art. 239 da Lei das Sociedades por Ações também será(ão) considerado(s) independente(s).
- 5.2.3.3. A qualificação como Conselheiro(s) Independente(s) será expressamente declarada na ata da assembleia geral que o(s) eleger, o qual deverá preencher o cadastro constante do Anexo 7.2. desta Norma.
- 5.2.4. As indicações realizadas pelos acionistas para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) e participantes de comitês estatutários de assessoramento do CA, deverão ser apresentadas à Assembleia Geral em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/1976. As indicações à Diretoria Executiva (DE), realizadas pelos acionistas, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração em conformidade com os prazos regimentais definidos no Estatuto da Companhia.
- 5.2.4.1. As indicações de que trata o inciso 5.2.4. deverão ser encaminhadas para os endereços eletrônicos disponíveis no *site* da Secretaria de Governança Corporativa da Companhia.
- 5.2.4.2. Ressalvado o período para recebimento da solicitação de inclusão de candidato no boletim de voto à distância, as indicações que ocorrerem após o prazo descrito no inciso 5.2.4. serão devidamente divulgadas ao mercado ou na própria Assembleia Geral. Tais indicações serão avaliadas pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia.
- 5.2.4.3. Excepcionalmente, as indicações realizadas pelos acionistas em data posterior à prevista no inciso 5.2.4. e que não tenham tempo hábil para análise pelo Comitê de Elegibilidade, serão analisadas pela Secretaria da Assembleia:



- a) na hipótese de análise dos requisitos pela Secretaria, conforme previsto no item anterior, a posse do candidato ficará condicionada à análise dos requisitos adicionais previstos nos Anexos desta Norma pelo Comitê de Elegibilidade e a recomendação de aprovação pelo referido Comitê;
- b) caso o Comitê de Elegibilidade não recomende a aprovação do candidato cuja análise de requisitos foi realizada na forma do subinciso 5.2.4.3., o cargo permanecerá não preenchido e nova assembleia geral será convocada para seu preenchimento.

5.2.5. Todas as indicações de Conselheiros, Diretores e membros de comitês estatutários de assessoramento do CA deverão ser encaminhadas com o currículo do indicado, bem como estar acompanhadas pelos Anexos 7.1. a 7.10. constantes desta Norma, e dos respectivos documentos comprobatórios neles previstos.

5.2.6. Os administradores eleitos deverão participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos em conformidade com o art. 17, § 4º, da Lei nº 13.303/2016 e demais temas relacionados às atividades da Celesc.

5.2.7. A indicação está condicionada à comprovação do atendimento aos critérios legais, regulamentares e estatutários aplicáveis, por meio da entrega dos documentos correspondentes, do formulário e declaração específicos preenchidos e assinados e da realização de Análise pelo Departamento de Compliance, em conformidade com a I-100.0021 Análise de Conformidade Legal de Postulantes.

5.3. Indicações para as Sociedades Investidas da Celesc / Requisitos

5.3.1. As indicações realizadas, pela Celesc, para cargo de administração, de conselheiro fiscal e participantes externos de comitês estatutários de assessoramento do CA que couberem nas empresas com participação acionária, deverão observar os requisitos e vedações impostos pela Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/1976, bem como aqueles previstos no Estatuto Social da Companhia e suas subsidiárias, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Estadual nº 1.007/2016, Decreto Estadual nº 1.484/2018, bem como os requisitos adicionais previstos nesta Norma.

5.3.1.1. Os candidatos a essas posições deverão preencher os formulários, em conformidade com a posição ao qual foi indicado, constantes nos Anexos 7.1., 7.2., 7.4., 7.5., 7.6., 7.7. e 7.8. desta Norma.

5.3.2. As indicações de membro independente do Conselho de Administração observarão, na empresa para o qual o candidato foi indicado, o percentual mínimo de 25%, previstos no artigo 22 da Lei nº 13.303/2016.

- 5.3.3. Recomenda-se que as indicações realizadas sejam apresentadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias à data da Assembleia Geral.
- 5.3.4. Excepcionalmente, as indicações realizadas pelos acionistas em data posterior à prevista no inciso 5.3.3. e que não tenham tempo hábil para análise pelo Comitê de Elegibilidade e Conselho de Administração da Celesc, serão analisadas pela Secretaria da Assembleia:

Na hipótese de análise dos requisitos pela Secretaria da Assembleia, a posse do candidato ficará condicionada à análise dos requisitos adicionais previstos nos Anexos 7.1., 7.2., 7.5., 7.6. e 7.8. desta Norma pelo Comitê de Elegibilidade e Conselho de Administração da Celesc.

- 5.3.5. Os administradores eleitos para as Sociedades Investidas da Celesc, abrangidas pela Lei nº 13.303/2016, e pelo Decreto Estadual nº 1.007/2016 e Decreto Estadual nº 1.484/2018, deverão participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos em conformidade com o art. 17, § 4º, da Lei nº 13.303/2016 e demais temas relacionados às atividades da sociedade para a qual foram eleitos.
- 5.3.6. Todas as indicações deverão estar acompanhadas pelo formulário padronizado aplicável, disponibilizado pelo Departamento de Relações com Investidores, formulários constantes, nos Anexos 7.1., 7.2., 7.5., 7.6. e 7.8. desta Norma, e dos respectivos documentos comprobatórios previstos.
- 5.3.7. A indicação está condicionada à comprovação do atendimento aos critérios legais, regulamentares e estatutários aplicáveis, por meio da entrega dos documentos correspondentes, do formulário e declaração específicos preenchidos e assinados e da realização de Análise pelo Departamento de Compliance, em conformidade com a I-100.0021 – Análise de Conformidade Legal de Postulantes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não há.

7. ANEXOS

7.1. Formulários

7.2. Declaração de Membro Independente, para Conselho de Administração

7.3. Declaração – Valores Mobiliários Detidos



- 7.4. Termos de Posse e Exercício
- 7.5. Declaração Pessoa Politicamente Exposta – PPE
- 7.6. Declaração de Desimpedimento
- 7.7. Termo de Compromisso
- 7.8. Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações e Negociação de Ações
- 7.9. Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal
- 7.10. Termo de Anuência BOVESPA
- 7.11. Histórico de Revisões

7.1. Formulários**FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA INDICAÇÃO DE ADMINISTRADORES**
Diretoria e Conselho de Administração

Conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administradores de empresa estatal.

DADOS GERAIS

Nome completo:	
CPF:	Sexo: () F () M
Cargo efetivo:	Matrícula
Função comissionada:	Código da função:
Telefone profissional:	Telefone pessoal:
E-mail profissional:	
E-mail pessoal:	
Empresa Estatal à qual foi indicado:	
Setor de atuação da empresa*: *Exemplos: financeiro, participações, energia, água e saneamento, tecnologia da informação, turismo, agronegócio, pesquisa.	
Cargo para o qual foi indicado: () Conselheiro de Administração () Diretor(<i>Especificar a Diretoria</i>): _____	
Enquadra-se como membro independente? (art. 22, §1º Lei 13.303/2016) () Sim () Não	

REQUISITOS (Necessidade de comprovação documental)

Lei 13.303/2016 – Art. 17, I e II	
1. Possui formação acadêmica, graduação ou pós-graduação (<i>latu ou stricto sensu</i>), reconhecida pelo MEC e compatível com o cargo (art. 17, II, da Lei 13.303, de 2016)?	() Sim () Não
2. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? (Indicar somente a formação acadêmica principal)	
Para candidato externo indicado ao cargo de administrador:	
3. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui (art. 17, I, da Lei 13.303, de 2016):	
() 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado	
() 04 anos em cargo de direção (conselho de administração ou diretoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal	
() 04 anos em cargo equivalente a DGS-3 ou superior no setor público	
() 04 anos como docente ou pesquisador em áreas de atuação da estatal	
() 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal	



4. Se candidato externo, dos itens assinalados no item 3, descreva a experiência mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (indicar somente a experiência principal):

Para empregado indicado ao cargo de administrador:

5. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui:

- () Ingressou na empresa pública ou na sociedade de economia mista por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos
- () Tem mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na empresa pública ou na sociedade de economia mista
- () Ocupou cargo na gestão superior (no mínimo, de Diretor) da empresa pública ou da sociedade de economia mista, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de administrador

6. Se empregado indicado, dos itens assinalados no item 5, descreva a experiência mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (indicar somente a experiência principal):

7. Possui notório conhecimento compatível com o cargo? () Sim () Não

8. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? (Indicar somente o elemento principal – exemplos Mestrado ou Doutorado, publicações acadêmicas, experiência acumulada em Conselhos etc.)

9. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal (anexo): () Sim () Não

VEDAÇÕES

Lei nº 13.303/2016, art. 17, §2º, I a V e art. 22, §1º, I a VII

10. É representante do órgão regulador ao qual a empresa está sujeita?	() Sim () Não
11. É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?	() Sim () Não
12. É titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública?	() Sim () Não
13. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo?	() Sim () Não
14. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo?	() Sim () Não
15. É parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau das pessoas mencionadas nos itens 9 a 13?	() Sim () Não
16. Atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral	() Sim () Não
17. Exerce cargo em organização sindical?	() Sim () Não
18. Firmou contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação?	() Sim () Não
19. Tem ou pode ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade?	() Sim () Não
Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, I	
20. É pessoa inalistável ou analfabeta?	() Sim () Não



<p>21.É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>22.Foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>23.Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>24.Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?</p> <p>1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>25.Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>26.Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição?</p> <p>Caso positivo, essa decisão foi suspensa ou anulada pelo poder judiciário? Nessa hipótese, o indicado deverá apresentar cópia da decisão liminar ou sentença do poder judiciário, para fins de aferição da amplitude do provimento judicial.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>27.Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>28.Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>29.Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?</p>	<p>() Sim () Não</p>



<p>30.Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>31.Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>32.Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>33. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>34. Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>35. É pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>36. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Lei 6.404/1976, art. 147, § 1º a § 3º</p>	
<p>37. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>38. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários? <i>Para consulta: Site CVM, link de Atuação Sancionadora, em Pesquisa Avançada.</i></p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>39. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>40. Tem interesse conflitante com a sociedade?</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>Instrução CVM 367/2002</p>	
<p>41. Declara que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>42. Declara que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>43. Declara que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>44. Declara que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.</p>	<p>() Sim () Não</p>
<p>45. Declara que o domicílio abaixo indicado é o correto para receber as citações e as intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão. As referidas citações e intimações reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente</p>	<p>() Sim () Não</p>



poderá ser alterado mediante comunicação à companhia.		
46. Indicação do domicílio do item 45:		
47. Declara que ser apresentou à Assembleia Geral o currículo, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, se for o caso.	() Sim () Não	
Estatuto Social, TCU ou TCE		
48. Enquadra-se em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	() Sim () Não	
49. Encontra-se inscrito na relação de inabilitados expedida pelo TCU e/ou TCE?	() Sim () Não	
Membro Remunerado do Conselho de Administração ou Fiscal (Lei 13.303/2016, art. 20)		
50. Encontra-se investido em cargo remunerado de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal de estatal do Estado de Santa Catarina?	() Sim () Não	
51. Caso a resposta da pergunta anterior tenha sido positiva, informe a empresa estatal do Estado de Santa Catarina da qual é membro remunerado de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal:		

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 1, 3, 5 e 7 do presente formulário, quais sejam:

Requisito	Meio de Comprovação
1. Formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do diploma.
3. Experiência mais aderente ao cargo para o qual foi indicado	
Experiência mínima de 10 anos na área de atuação da estatal ou em área conexas ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> Ato de nomeação e de exoneração, se houver Declaração da empresa/órgão Registro em carteira de trabalho
Experiência mínima 04 anos em cargo de direção (conselho de administração ou diretoria) ou chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa) em empresa de porte ou objeto semelhante ao da estatal	<ul style="list-style-type: none"> Ato de nomeação e de exoneração, se houver Declaração da empresa/órgão Registro em carteira de trabalho
Experiência mínima 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior no setor público	<ul style="list-style-type: none"> Ato de nomeação e de exoneração, se houver
Experiência mínima 04 anos como docente ou pesquisador em áreas de atuação da estatal	<ul style="list-style-type: none"> Registro em carteira de trabalho Declaração da instituição
Experiência mínima 04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal	<ul style="list-style-type: none"> Declaração de Conselhos Regionais Declaração de prestadores de serviços Declarações congêneres
5. Experiência mais aderente ao cargo para o qual foi indicado. Somente para empregados que foram indicados ao cargo de administrador	
Ingressou na empresa pública ou na sociedade de economia mista por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.	<ul style="list-style-type: none"> Ato de nomeação Declaração da empresa
Tem mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na empresa pública ou na sociedade de economia mista	<ul style="list-style-type: none"> Ato de nomeação Declaração da empresa Registro em carteira de trabalho



Ocupou cargo na gestão superior (no mínimo, de Diretor) da empresa pública ou da sociedade de economia mista, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de administrador	<ul style="list-style-type: none">• Ato de nomeação e de exoneração, se houver• Declaração da empresa
7. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none">• Cópia do diploma;• Ato de nomeação e de exoneração, se houver• Registro em carteira de trabalho• Declaração da empresa/órgão

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, declaro que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelos órgãos de análise de requisitos, vedações e avaliação.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

**FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA INDICADOS AO CONSELHO FISCAL**

Conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de membros do Conselho Fiscal de empresa estatal.

DADOS GERAIS

Nome completo:	
CPF:	Sexo: () F () M
Cargo efetivo:	Matrícula
Função comissionada:	Código da função:
Telefone profissional:	Telefone pessoal:
E-mail profissional:	
E-mail pessoal:	
Empresa Estatal à qual foi indicado:	
Setor de atuação da empresa*: *Exemplos: financeiro, participações, energia, água e saneamento, tecnologia da informação, turismo, agronegócio, pesquisa.	

REQUISITOS (Necessidade de comprovação documental)

Lei 13.303/2016 – Art. 26, §1º a §3º	
1. É residente no Brasil?	() Sim () Não
2. Possui formação acadêmica, graduação ou pós-graduação (<i>latu ou stricto sensu</i>), reconhecida pelo MEC e compatível com o cargo?	() Sim () Não
3. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? (Indicar somente a formação acadêmica principal)	
4. Assinale a experiência profissional que você possui: () Exerceu, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública, ou () Exerceu, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	
5. Possui notório conhecimento compatível com o cargo?	() Sim () Não
6. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? (Indicar somente o elemento principal – exemplos Mestrado ou Doutorado, publicações acadêmicas, experiência acumulada em Conselhos etc.)	

**VEDAÇÕES**

Lei 6.404/1976 – Art. 147, §1º e §2º	
7. É pessoa impedida por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	() Sim () Não
8. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	() Sim () Não
9. Ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	() Sim () Não
10. Possui interesse conflitante com a sociedade?	() Sim () Não
Lei 6.404/1976 – Art. 162, §2º	
11. É membro de órgãos de administração; é empregado da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia.	() Sim () Não
Estatuto Social, TCU ou TCE	
12. Enquadra-se em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	() Sim () Não
13. Encontra-se inscrito na relação de inabilitados expedida pelo TCU e/ou TCE?	() Sim () Não
Membro Remunerado do Conselho de Administração ou Fiscal (Lei 13.303/2016, art. 20)	
14. Encontra-se investido em cargo remunerado de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal de estatal do Estado de Santa Catarina?	() Sim () Não
15. Caso a resposta da pergunta anterior tenha sido positiva, informe a empresa estatal do Estado de Santa Catarina da qual é membro remunerado de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal:	

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 1, 3, 5 e 7 do presente formulário, quais sejam:

Requisito	Meio de Comprovação
1. Pessoa natural residente no Brasil	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de residência
2. Formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do diploma.
3. Experiência mais aderente ao cargo para o qual foi indicado	
Exerceu, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública	<ul style="list-style-type: none"> Ato de nomeação e de exoneração, se houver Declaração da empresa/órgão
Exerceu cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa	<ul style="list-style-type: none"> Registro em carteira de trabalho Declaração da empresa/órgão
5. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do diploma; Ato de nomeação e de exoneração, se houver Registro em carteira de trabalho Declaração da empresa/órgão



Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, declaro que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelos órgãos de análise de requisitos, vedações e avaliação.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA INDICADOS AO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de membros ao Comitê de Auditoria Estatutário de empresa estatal.

DADOS GERAIS

Nome completo:	
CPF:	Sexo: () F () M
Cargo efetivo:	Matrícula
Função comissionada:	Código da função:
Telefone profissional:	Telefone pessoal:
E-mail profissional:	
E-mail pessoal:	
Empresa Estatal à qual foi indicado:	
Setor de atuação da empresa*: *Exemplos: financeiro, participações, energia, água e saneamento, tecnologia da informação, turismo, agronegócio, pesquisa.	

REQUISITOS (Necessidade de comprovação documental)

Lei 13.303/2016 – Art. 17, I e II	
1. Possui formação acadêmica, graduação ou pós-graduação (<i>latu ou stricto sensu</i>), reconhecida pelo MEC e compatível com o cargo (art. 17, II, da Lei 13.303, de 2016)?	() Sim () Não
2. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? (Indicar somente a formação acadêmica principal)	
4. Dos itens assinalados no item 3, descreva a experiência mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (indicar somente a experiência principal):	
7. Possui notório conhecimento compatível com o cargo? Lei 13.303/2016, art. 25, § 2º: “Ao menos 1 (um) dos membros do Comitê de Auditoria estatutário deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária”)	() Sim () Não
8. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? (Indicar somente o elemento principal – exemplos Mestrado ou Doutorado, publicações acadêmicas, experiência acumulada em Conselhos etc.)	
----- * Instrução CVM nº 509/2011, artigo 31-C, § 6º: Para que se cumpra o requisito de reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, previsto no § 5º do caput, o membro do CAE deve possuir: I – conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras; II – habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas contábeis; III – experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de	

abrangência e complexidade comparáveis aos da companhia; IV – formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do CAE; e V – conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária.	
9. Cumpre as exigências do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário (anexo):	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

VEDAÇÕES

Lei 13.303/2016 – Art. 25, § 1º, I a IV	
1. É ou foi, nos últimos 12 meses, diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da Celesc ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2. É ou foi, nos últimos 12 meses, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na Celesc?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3. Possui cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, que se enquadra nas vedações dos itens 1 e 2?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4. Recebe qualquer outro tipo de remuneração da Celesc ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, além daquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5. Ocupa ou ocupou, nos últimos 12 meses à nomeação para o Comitê de Auditoria Estatutário, cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da Celesc?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, I	
6. É pessoa inalistável ou analfabeta?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
7. É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
8. Foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
9. Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
10. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



11. Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim () Não
12. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irreversível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição? Caso positivo, essa decisão foi suspensa ou anulada pelo poder judiciário? Nessa hipótese, o indicado deverá apresentar cópia da decisão liminar ou sentença do poder judiciário, para fins de aferição da amplitude do provimento judicial.	() Sim () Não
13. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim () Não
14. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	() Sim () Não
15. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() Sim () Não
16. Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
17. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	() Sim () Não
18. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
19. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() Sim () Não
20. Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
21. É pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim () Não
22. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim () Não



Lei 6.404/1976, art. 147, § 1º a § 3º	
23. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	() Sim () Não
24. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários? <i>Para consulta: Site CVM, link de Atuação Sancionadora, em Pesquisa Avançada.</i>	() Sim () Não
25. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	() Sim () Não
26. Tem interesse conflitante com a sociedade?	() Sim () Não
Estatuto Social, TCU ou TCE	
27. Enquadra-se em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	() Sim () Não
28. Declara ser membro independente nos termos da Lei nº 13.303, Regulamento do Nível 2 da B3 S.A., estatuto social da companhia e Instrução CVM nº 509/2011	() Sim () Não

DOCUMENTOS EM ANEXO:

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
Formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma.
Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do diploma; • Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Registro em carteira de trabalho; • Declaração da empresa/órgão.

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, declaro que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelos órgãos de análise de requisitos, vedações e avaliação.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)



FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA INDICAÇÃO DE ADMINISTRADORES
Diretoria e Conselho de Administração

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administradores de **empresa privada**.

DADOS GERAIS

Nome completo:	
CPF:	Sexo: () F () M
Cargo efetivo:	Matrícula
Função comissionada:	Código da função:
Telefone profissional:	Telefone pessoal:
E-mail profissional:	
E-mail pessoal:	
Empresa Estatal à qual foi indicado:	
Setor de atuação da empresa*: *Exemplos: financeiro, participações, energia, água e saneamento, tecnologia da informação, turismo, agronegócio, pesquisa.	
Cargo para o qual foi indicado: () Conselheiro de Administração () Diretor(<u>Especificar a Diretoria</u>): _____	
Enquadra-se como membro independente? (art. 22, §1º Lei 13.303/2016) () Sim () Não	

REQUISITOS (Necessidade de comprovação documental)

Lei 13.303/2016 – Art. 17, II	
1. Possui formação acadêmica, graduação ou pós-graduação (<i>latu ou stricto sensu</i>), reconhecida pelo MEC e compatível com o cargo (art. 17, II, da Lei 13.303, de 2016)?	() Sim () Não
2. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? (Indicar somente a formação acadêmica principal)	
8. Descreva a experiência mais aderente ao cargo para o qual foi indicado:*	

*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado	
9. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal (anexo):	() Sim () Não

VEDAÇÕES

Lei nº 13.303/2016, art. 17, §2º, I a V e art. 22, §1º, I a VII	
10. É representante do órgão regulador ao qual a empresa está sujeita?	() Sim () Não
11. É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal?	() Sim () Não
12. É titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública?	() Sim () Não
13. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado do cargo?	() Sim () Não



14. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo?	() Sim () Não
15. É parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau das pessoas mencionadas nos itens 9 a 13?	() Sim () Não
16. Atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral	() Sim () Não
17. Exerce cargo em organização sindical?	() Sim () Não
18. Firmou contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação?	() Sim () Não
19. Tem ou pode ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade?	() Sim () Não
Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, I	
20. É pessoa inalistável ou analfabeta?	() Sim () Não
21. É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
22. Foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	() Sim () Não
23. Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim () Não
24. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	() Sim () Não
25. Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim () Não
26. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecurável do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição? Caso positivo, essa decisão foi suspensa ou anulada pelo poder judiciário? Nessa hipótese, o indicado deverá apresentar cópia da decisão liminar ou sentença do poder judiciário, para fins de aferição da amplitude do provimento judicial.	() Sim () Não
27. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou	() Sim () Não



proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	
28. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	() Sim () Não
29. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() Sim () Não
30. Foi Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim () Não
31. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	() Sim () Não
32. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
33. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() Sim () Não
34. Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim () Não
35. É pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim () Não
36. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim () Não
Lei 6.404/1976, art. 147, § 1º a § 3º	
37. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	() Sim () Não
38. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários? <i>Para consulta: Site CVM, link de Atuação Sancionadora, em Pesquisa Avançada.</i>	() Sim () Não
39. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	() Sim () Não
40. Tem interesse conflitante com a sociedade?	() Sim () Não
Instrução CVM 367/2002	
41. Declara que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.	() Sim () Não
42. Declara que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.	() Sim () Não
43. Declara que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº	() Sim () Não



6.404/1976.	
44. Declara que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976.	() Sim () Não
45. Declara que o domicílio abaixo indicado é o correto para receber as citações e as intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão. As referidas citações e intimações reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação à companhia.	() Sim () Não
46. Indicação do domicílio do item 45:	
47. Declara que ser apresentou à Assembleia Geral o currículo, contendo, no mínimo, sua qualificação, experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, se for o caso.	() Sim () Não
Estatuto Social, TCU ou TCE	
48. Enquadra-se em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	() Sim () Não
49. Encontra-se inscrito na relação de inabilitados expedida pelo TCU e/ou TCE?	() Sim () Não
Membro Remunerado do Conselho de Administração ou Fiscal (Lei 13.303/2016, art. 20)	
50. Encontra-se investido em cargo remunerado de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal de estatal do Estado de Santa Catarina?	() Sim () Não
51. Caso a resposta da pergunta anterior tenha sido positiva, informe a empresa estatal do Estado de Santa Catarina da qual é membro remunerado de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal:	

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 1 do presente formulário, quais sejam:

Requisito	Meio de Comprovação
1. Formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do diploma.

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, declaro que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelos órgãos de análise de requisitos, vedações e avaliação.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)

**FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA INDICADOS AO CONSELHO FISCAL**

Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de membros do Conselho Fiscal de empresa estatal.

DADOS GERAIS

Nome completo:	
CPF:	Sexo: () F () M
Cargo efetivo:	Matrícula
Função comissionada:	Código da função:
Telefone profissional:	Telefone pessoal:
E-mail profissional:	
E-mail pessoal:	
Empresa Estatal à qual foi indicado:	
Setor de atuação da empresa*: *Exemplos: financeiro, participações, energia, água e saneamento, tecnologia da informação, turismo, agronegócio, pesquisa.	

REQUISITOS (Necessidade de comprovação documental)

Lei 6.404/1976 – Art. 162	
1. É residente no Brasil?	() Sim () Não
2. Possui formação acadêmica, graduação ou pós-graduação (<i>latu ou stricto sensu</i>), reconhecida pelo MEC e compatível com o cargo?	() Sim () Não
3. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? (Indicar somente a formação acadêmica principal)	
5. Descreva a experiência mais aderente ao cargo de Conselheiro Fiscal:*	

*Indicar só a principal. Exemplos: a) gerente na instituição x; b) conselheiro da empresa y	

VEDAÇÕES

Lei 6.404/1976 – Art. 147, §1º e §2º	
7. É pessoa impedida por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	() Sim () Não
8. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	() Sim () Não



9. Ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	() Sim () Não
10. Possui interesse conflitante com a sociedade?	() Sim () Não
Lei 6.404/1976 – Art. 162, §2º	
11. É membro de órgãos de administração; é empregado da companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia.	() Sim () Não
Estatuto Social, TCU ou TCE	
12. Enquadra-se em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	() Sim () Não
13. Encontra-se inscrito na relação de inabilitados expedida pelo TCU e/ou TCE?	() Sim () Não
Membro Remunerado do Conselho de Administração ou Fiscal (Lei 13.303/2016, art. 20)	
14. Encontra-se investido em cargo remunerado de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal de estatal do Estado de Santa Catarina?	() Sim () Não
15. Caso a resposta da pergunta anterior tenha sido positiva, informe a empresa estatal do Estado de Santa Catarina da qual é membro remunerado de Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal:	

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 1, 2 do presente formulário, quais sejam:

Requisito	Meio de Comprovação
1. Pessoa natural residente no Brasil	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de residência
2. Formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado	<ul style="list-style-type: none"> Cópia do diploma.

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, declaro que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelos órgãos de análise de requisitos, vedações e avaliação.

Local e data

Assinatura do(a) Indicado(a)



7.2. Declaração de Membro Independente, para Conselho de Administração

Declaração de Membro Independente, para Conselho de Administração

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx abaixo qualificado, declaro, sob as penas da lei:

I. não ter qualquer vínculo com a empresa pública ou a sociedade de economia mista, exceto participação de capital;

II. não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau ou por adoção, de chefe do Poder Executivo, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado ou Município ou de administrador da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

III. não ter mantido, nos últimos 3 (três) anos, vínculo de qualquer natureza com a empresa pública, a sociedade de economia mista ou seus controladores, que possa vir a comprometer sua independência;

IV. não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da empresa pública, da sociedade de economia mista ou de sociedade controlada, coligada ou subsidiária da empresa pública ou da sociedade de economia mista, exceto se o vínculo for exclusivamente com instituições públicas de ensino ou pesquisa;

V. não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da empresa pública ou da sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência;

VI. não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços ou produtos à empresa pública ou à sociedade de economia mista, de modo a implicar perda de independência;

VII. não receber outra remuneração da empresa pública ou da sociedade de economia mista além daquela relativa ao cargo de conselheiro, à exceção de proventos em dinheiro oriundos de participação no capital."

A presente declaração tem por objetivo o atendimento ao estabelecido nos incisos I ao VII, do § 1º, do artigo 22, da Lei 13.303/2016, acima transcritos.

Assumo, ainda, compromisso de informar imediatamente ao Conselho de Administração qualquer ocorrência superveniente que altere as condições acima descritas.

Florianópolis, maio de 2020.

Assinatura

Nome do administrador

RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço:

Bairro, Florianópolis – SC

CEP 88.xxx-xxx

7.3. Declaração – Valores Mobiliários Detidos

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc
VALORES MOBILIÁRIOS DETIDOS
Instrução CVM nº 358 – Art. 11 – Parágrafos 2º e 3º

Na Reunião do Conselho de Administração realizada em xx de xxxxx de 20xx, o senhor **NOME** foi eleito membro efetivo do Conselho de Administração e investido no respectivo cargo em xx de MÊS de 20xx.
Segue abaixo a discriminação dos valores mobiliários (e derivativos) detidos:

Denominação da Companhia: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. Celesc					
Nome:				CPF:	
Qualificação: Membro Titular do Conselho de Administração					
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos	Operação (Forma)	Data	Quantidade	Preço por unidade
Ações	PN	Transferência			

Observação: seus dependentes não possuem valores mobiliários/derivativos emitidos pela empresa.

Florianópolis, XX de XXXXX de 20xx.

NOME

Membro do Conselho de Administração

7.4. Termos de Posse e Exercício**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos xxxx dias do mês de xxxxx de dois mil e xxxxxx, perante o Conselho de Administração das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A, tomou posse no cargo de Conselheiro de Administração da **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **NOME**, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, residente e domiciliado à ENDEREÇO, nº XXX, CIDADE/ESTADO, CEP 88.xxx-xxx, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº xxxxxx e portador do Documento de Identidade SSP/SC nº xxxxxx. Os documentos legalmente previstos foram todos entregues, e o conselheiro ora empossado declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos ou crimes previstos em lei que o impeça de exercer as funções para as quais foi reeleito ou eleito, tendo sido também assinado Termo de Compromisso da Política Anticorrupção da companhia; os Termos de Anuência e de Declaração de Valores Mobiliários exigidos pelo Nível 2 da BMF&BOVESPA, na forma prevista no Parágrafo 3º, Art. 24 do Estatuto Social; Assinou também o Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações e de Negociações de Ações, na forma do disposto nas Instruções CVM nº 396/2002 e nº 449/2007, a qual estabelece as práticas de divulgação e uso de informações, assim como a política de negociação de valores mobiliários de emissão da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (a “Companhia”).

Nome
Presidente do Conselho de Administração
Companhia

Nome
Conselheiro de Administração
Companhia



7.5. Declaração Pessoa Politicamente Exposta – PPE

Declaração Pessoa Politicamente Exposta – PPE

Em atenção ao disposto na Resolução nº 29-2017 COAF, CIRCULAR Nº 3.461-2009, Carta Circular 3.410/2010 e Circular 3.654/2013 BACEM, especialmente quanto à obrigatoriedade, por parte da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, da identificação das denominadas “Pessoas Politicamente Expostas – PPE”, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que, nos últimos cinco anos e até esta data:

() **NÃO SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA**, vez que NÃO desempenho ou desempenhei cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, nem sou representante ou familiar de “Pessoa Politicamente Exposta” ou possuo relacionamento próximo com pessoa assim considerada.

() **SIM, SOU PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA** vez que (preencha abaixo):

() **DESEMPENHO ou DESEMPENHEI** cargo, emprego ou função pública relevante, compreendendo os órgãos e cargos das entidades das Administrações Direta ou Indireta, inclusive os que demandam mandatos eletivos, e, também, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo, para esse fim, as esferas Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo especificado:

Cargo/Função	Início	Término

() **POSSUO** vínculo ou relacionamento próximo com “Pessoa Politicamente Exposta”, conforme abaixo especificado:

Nome da Pessoa Politicamente Exposta	Natureza do Relacionamento

Declaro, ainda, estar ciente de que eventuais alterações nas informações acima prestadas deverão ser por mim comunicadas de imediato às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

Florianópolis, xx de xxxxxx de 20xx.

NOME

CPF:



7.6. Declaração de Desimpedimento

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, (nome), qualificação, inscrito no CPF sob o nº xxxxx e RG xxxxxxxxxxxx, domiciliado e residente (endereço), CEP xx.xxx-xxx, declaro, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.406/2002, na Lei nº 6.404/1976 e nas suas modificações e ainda em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002 e Lei nº 13.303/2016, ao tomar posse no cargo de CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que:

I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do art. 147, da Lei nº 6.404/1976;

II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º, do art. 147, da Lei nº 6.404/1976;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do art. 147, da Lei nº 6.404/1976;

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do art. 147, da Lei nº 6.404/1976.

V – preencho os requisitos e não possuo os impedimentos previstos na Lei nº 13.303/2016 e art. 162 da Lei nº 6.404/1976

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Florianópolis, xx de xxxxx de 20xx.

NOME

7.7. Termo de Compromisso**TERMO DE COMPROMISSO**

Por este instrumento particular, eu, NOME, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/xx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na ENDEREÇO, membro do Comitê de Elegibilidade, COMPROMETO-ME a cumprir integralmente as disposições da Política Anticorrupção, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura da cópia que me foi disponibilizada. Estou ciente também da disponibilidade do material na CELNET.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao meu cargo de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Florianópolis, _____ de _____ de 20xx.

NOME
Membro do Comitê de Elegibilidade



7.8. Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações e Negociação de Ações

Termo de Adesão à Política de Divulgação de Informações e Negociação de Ações.

Eu, **NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, FORMAÇÃO**, portador do RG nº **xxxxxxx SSP/xx** e CPF nº **XXXXXX**, residente e domiciliado na **ENDEREÇO, CEP xx.xxx-xxx**, na qualidade de Membro Titular do Conselho de Administração das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., com sede na Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88034-900, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 83.878.892/0001-55, declaro ter integral conhecimento desta Instrução Normativa, cuja cópia recebi, obrigando-me a pautar minhas ações sempre em conformidade com esta Instrução Normativa e de acordo com os valores, Código de Ética e Política de Segurança das Informações da Companhia e com a Instrução CVM nº 358/2002, com as alterações promovidas pela Instrução CVM 369/2002 e pela Instrução CVM nº 449/2007, ou outras que as alterem ou substituam. Declaro ainda ter recebido cópia das referidas instruções.

Florianópolis, xx de xxxxxx de 20xxx

NOME

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF

Nome:

RG:

CPF:

7.9. Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal

TERMO DE ANUÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Pelo presente instrumento, [INSERIR NOME DO CONSELHEIRO], [inserir nacionalidade, estado civil e profissão do conselheiro], residente e [inserir endereço], no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº [inserir CPF] e do Documento de Identidade [especificar o tipo do documento] nº [inserir número e órgão expedidor], doravante simplesmente “Declarante”, na qualidade de Membro do Conselho Fiscal [INSERIR NOME DA COMPANHIA], sociedade anônima com sede em [inserir endereço], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº [inserir CNPJ], em atenção ao disposto na Seção V do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa (“Regulamento de Listagem”) que disciplina o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), vem por meio do presente Termo de Anuência manifestar sua total e irrestrita concordância com todos os termos e condições estabelecidos no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado (“Regulamento de Arbitragem”), inclusive com suas posteriores alterações, realizadas de acordo com o disposto no item 9.8 do referido Regulamento de Arbitragem, e com a Cláusula Compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia, responsabilizando-se e obrigando-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre o próprio, a Companhia, seus Acionistas, Administradores, outros membros do conselho fiscal e a B3, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Listagem e do Regulamento de Arbitragem, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/1996, valendo outrossim, o presente Termo de Anuência como Cláusula Compromissória, nos termos do Artigo 4º dessa mesma Lei. Obriga-se, para tanto, a firmar o respectivo Termo de Arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

Declarante firma o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

[inserir local e data de assinatura]

[INSERIR NOME DO(S) DECLARANTE(S)]

[Inserir endereço, fax e e-mail para fins de Notificação – Se possível, conciliar com o mesmo endereço de notificação constante do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa]

Testemunhas:

1.

Nome:

RG:

2.

Nome:

RG:

7.11. Histórico de Revisões

REVISÃO	DATA	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	RESPONSÁVEL
1 ^a	Dezembro de 2021	Alteração do texto no inciso 5.2.4.	PRE/APRE